



Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

DECRETO N.º. 4190/2018, 08 de Agosto de 2018.

Dispõem sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Suplementar Por Anulação de Dotação Orçamentária, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º. 935/2017 de 21/12/2017;

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aberto no Orçamento do Município de Saltinho, crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 3.878,00 (três mil oitocentos e setenta e oito reais), no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

03.01 - 04.122.0004.2.008 - Manut. das Ativid. do Depart. de Adm. Licitações e Contrat.

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
339000	0.1.00.000000	Outras Desp. Correntes-Aplicações Diretas	3.878,00

Art. 2.º. Os recursos para cobertura do presente crédito Suplementar que trata o artigo 1.º, correrão por conta da anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 3.878,00 (três mil oitocentos e setenta e oito reais), conforme especificação a seguir:

03.01 - 04.122.0004.2.008 - Manut. das Ativid. do Depart. de Adm. Licitações e Contrat.

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
449000	0.1.00.000000	Outras Desp. Capital-Aplicações Diretas	3.878,00

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 08 de Agosto de 2018.

DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal

EDSON PAULO WACHHÓLZ
Secretario de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Elisabete Carmem Guadagnin

Coordenador de Setor de Registro e
Publicação de Atos Oficiais



Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br